



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 130/2022

Sant'Ana do Livramento, 25 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 65/2022”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº. 177/2022

De: Secretária Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 25/02/2022

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 65

Ilmo. Senhor;

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Pedido de Informação 65/2022, Vereador Aqiles Pires, informamos a Vossa Senhoria que os quadros as escolas de educação infantil ainda não estão fechados.

Outrossim, informamos que conforme passado ao Sr. Vereador em reunião, foi solicitado parecer ao CME, quanto a possibilidade de manter as escolas com um professor por turma, excepcionalmente no ano de 2022, tendo a resposta recebida através do Memorando nº. 02/2022, de 17 de fevereiro de 2022, em anexo, a qual ressalta a importância do cumprimento da legislação, que prevê um professor por turno. Assim sendo, serão necessárias nomeações para suprir a demanda das escolas de educação infantil, as quais estão aguardando a conclusão do impacto financeiro para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;

Elisângela de Almeida Duarte
Elisângela de Almeida Duarte
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo da Integração do Mercosul
Conselho Municipal de Educação



Memorando nº 02/2022

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2022.

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, comunicamos que após solicitação pelo Ofício Nº30/2022 de 09 de fevereiro de 2022, houve uma reunião da Comissão de Educação Infantil deste colegiado.

Em resposta ressaltamos a vigência da Resolução nº01/2018 CME/SL que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação, em especial no artigo 22, que estabelece o agrupamento de crianças observada a relação criança/professor e faixa etária. Assim todas as turmas da etapa Creche da Educação Infantil deverão contar com um professor e um educador assistente para cada grupo de 6 (seis), 8 (oito) ou 15 (quinze) crianças de acordo com a faixa etária. E, ainda, no artigo 18 que se refere à formação mínima de outro profissional da educação presente na turma, sendo Curso de Nível Médio, modalidade Normal.

O Conselho Municipal de Educação no exercício de suas funções reforça a importância do cumprimento da legislação em prol da qualificação da oferta de educação no Sistema Municipal de Ensino, principalmente quanto à garantia de acesso, segurança e manutenção da saúde da comunidade escolar.

Atenciosamente

Tânia Baptista

Tânia Valéria Har Baptista
Presidente do CME

À Sra. Elisângela de Almeida Duarte
M.D. Secretária Municipal de Educação
Nesta cidade